



## **Normas e Calendário para a realização da Consulta à Comunidade para escolha do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP – Gestão 2022-2026**

### **1. PRAZOS:**

Inscrição de candidatos: **11 a 20 de abril de 2022**

Debates com os candidatos: **25 de maio de 2022**

Consulta à Comunidade: **1 e 2 de junho de 2022**

Reunião da Congregação para elaboração da lista tríplice: **24 de junho de 2022**

### **2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:**

- a) Poderão se inscrever como candidatos todos os docentes da FCM possuidores, no mínimo, do título de Doutor, conforme Deliberação da Congregação nº 426/2018.
- b) As inscrições deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora da Consulta que funcionará na área de Gestão de Pessoas (RH/FCM) no período acima estabelecido, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- c) No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu Programa de Gestão em arquivo digital.

### **3. DEBATE:**

- a) Será coordenado pelos membros da Comissão Organizadora da Consulta.
- b) Data foi estabelecida: **25 de maio de 2022, das 11h às 14h**, no Anfiteatro I do Conjunto de Salas de Aula da FCM (Legolândia).

- c) Cada sessão terá a duração de 150 minutos. Inicialmente, cada candidato terá, no máximo, 20 minutos para exposição de seu programa de gestão. O candidato será alertado sobre o tempo restante com 5 minutos de antecedência.
- d) Estabelecido previamente e de comum acordo entre os candidatos, poderão participar do debate o seu vice.
- e) O debate versará sobre o plano de gestão contemplando as áreas de Graduação, Pós-Graduação, Residências, Pesquisa, Extensão e Administração.
- f) O candidato terá visível na mesa: cronômetro e placas indicando o tempo disponível, isto é: placa verde (15 minutos), placa amarela (5 minutos) e placa vermelha (tempo encerrado).
- g) A ordem para exposição será definida por sorteio, na presença de todos os candidatos e membros da Comissão Organizadora da Consulta.
- h) Os temas do debate serão organizados em 3 blocos: Graduação, Pós-Graduação (incluindo Residências), Pesquisa, Extensão e Administração. As perguntas serão dirigidas por escrito e identificadas à mesa, lidas e apresentadas aos candidatos para resposta. Não serão aceitas perguntas sem identificação. Com intuito de se evitar a polarização a determinado candidato, as perguntas deverão ser respondidas por todos os demais, mesmo que o questionamento seja peculiar a um dos candidatos. É prerrogativa da mesa organizar as perguntas similares em uma questão agrupada, listando as pessoas que as enviaram. Vencidas as questões encaminhadas por escrito, a plateia poderá formular perguntas verbalmente, no tempo máximo de 1 minuto, dirigidas à mesa coordenadora, que poderá estender a questão aos demais candidatos.
- i) Os candidatos terão 3 minutos para responder cada pergunta.
- j) A réplica ao candidato deverá ser concedida, a critério da mesa, quando houver alusão direta de um candidato a outro, devendo, portanto, ser concedido tempo equivalente. Não haverá tréplica.

#### 4. COLÉGIO ELEITORAL:

- a) O Colégio Eleitoral para a consulta é composto por todos os servidores ativos e alunos vinculados à Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.
- b) São docentes votantes aqueles integrantes das Partes Permanente e Suplementar em extinção do Quadro Docente da UNICAMP e todos os docentes da Carreira DEER.
- c) São discentes votantes os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e de Pós-Graduação (*Stricto sensu* e *Lato sensu*).
- d) Para os servidores em Férias e Licença Prêmio o voto é facultativo (Portaria GR-210/1984)
- e) Não votam: Professor Colaborador e Pesquisador Colaborador (Deliberação CONSU-A-06/2006), Funcionários Voluntários (Resolução GR-37/2001), Docentes admitidos em caráter emergencial (Resolução GR-52/2013), Servidores afastados por Licença Médica (Portaria GR-210/1984) e aqueles que não mantem vínculo empregatício ou ativo com a Universidade, tais como: servidores aposentados, estagiários e funcionários FUNCAMP.

#### 5. CONSULTA À COMUNIDADE:

- a) De acordo com Decreto nº 23.591 de 21 de junho de 1985 que estabelece o voto ponderado entre as diferentes categorias que compõem a Comunidade da FCM, nos termos abaixo:
  - Docentes: Peso 3/5 (votam todos os Docentes, inclusive os da categoria Técnico-Didáticas e Docentes Especiais em Ensino e Reabilitação);
  - Discentes: Peso 1/5 (votam os alunos dos Cursos de Graduação em Medicina, e Fonoaudiologia; Residentes Médicos e Não-Médicos, e Alunos regulares do Curso de Pós-Graduação). No caso de alunos de Pós-Graduação que pertençam também a outra categoria, devem votar de acordo com o vínculo empregatício;

- Servidores Técnicos e Administrativos: Peso 1/5 (votam os servidores com funções técnicas e administrativas lotados na FCM.) Não votam os servidores contratados pela FUNCAMP.
- b) A consulta será realizada nos dias **1 e 2 de junho de 2022, das 9h às 17h, por meio de eletrônico de votação, com acesso através do e-mail institucional.**
- c) A fim de permitir o exercício do voto a todos os membros do Colégio Eleitoral, a Comissão poderá deliberar sobre a disponibilização de equipamentos para esse fim em locais a serem definidos pela Comissão Eleitoral, os quais serão divulgados com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da data de início de votação.
- d) Em até 10 (dez) dias antes do início do período de votação, o eleitor receberá, em seu e-mail institucional, uma mensagem do remetente [evoto@unicamp.br](mailto:evoto@unicamp.br), informando-o que participará da consulta para escolha do Diretor e as datas da mesma.
- e) Constatadas intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar a consulta por até 2 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado
- f) Às 17h do dia 2 de junho de 2022 encerrar-se-á a Consulta.

## 6. APURAÇÃO:

- a) Será feita pela Comissão Organizadora da Consulta e representantes das diferentes categorias citadas, a partir das 18h do dia 2 de junho de 2022, na Sala da Congregação da FCM, com transmissão simultânea.
- b) Será permitida a presença, no recinto da apuração, dos candidatos ou representantes por ele designados.
- c) Ao número de votos de cada candidato, ao final da apuração, será aplicada a seguinte fórmula ponderada:

$$A = \frac{\text{nº de votos docentes}}{\text{nº total votos docentes}} \times \frac{3}{5} + \frac{\text{nº de votos alunos}}{\text{nº total votos alunos}} \times \frac{1}{5} + \frac{\text{nº de votos servidores}}{\text{nº total votos servidores}} \times \frac{1}{5}$$

- d) Ao final da apuração o resultado será divulgado pelos canais oficiais da FCM (e-mail, página de internet, redes sociais, etc.) à toda a comunidade e encaminhado ao Diretor, que o levará à Congregação.
- e) Em caso de empate será utilizada a regra estabelecida pela Portaria GR-10 de 16/10/1984, que a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço na Universidade.
- f) Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito, à Comissão Organizadora da Consulta, no prazo de três dias a partir da divulgação do seu resultado.
- g) A Congregação da FCM se reunirá ordinariamente em 24 de junho de 2022 para elaboração de lista tríplice, de acordo com o estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade.

Comissão Organizadora, 21 de março de 2022.

Prof. Dr. José Roberto Matos Souza (Presidente)

Profª Drª Rita de Cássia Ietto Montilha (Representante Docente)

Prof. Dr. Edison Bueno (Representante Docente)

Acad. Michel de Abreu Pereira Stockler (Representante Discente)

Sra. Maria José Ramalheira Guardado (Coordenador Técnico/FCM)

Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Núcleo de Tecnologia de Informação)

Sr. Thiago Sancassani (Gestão de Pessoas/FCM)